

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04080, de 04 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 04080, de 04 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 188.027,84 (cento e oitenta e oito mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116	FEB.60	118	65.596,27
319013 - Obrigacoes Patronais	118	FEB.60	118	56.402,95
02.04.01.12.365.1206.2.008 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132	FEB.60	118	27.477,23
319013 - Obrigacoes Patronais	134	FEB.60	118	7.251,39
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	540	EMINES	155	16.300,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	259	PAFARM	155	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				188.027,84

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação por Destinação de Recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	188.027,84
TOTAL DE RECURSOS	188.027,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal